



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

**"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05 –
PASSO DO VALO/BATALHA/CARÓVI"**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.213.779/0001-84, com sede administrativa à Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 374, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAIR FRACARO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado no município de Capão do Cipó, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MARISTANI FRESCURA ERBICE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.574.442/0001-03, com sede na Avenida Alceu Carvalho, nº 464, bairro Alto da Boa Vista, no município de Santiago/RS, representada neste ato pela Sra. **MARISTANI FRESCURA ERBICE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 960.722.530-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato administrativo para contratação de serviços de transporte escolar, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes; todas em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 05/2025, bem como com o que disciplina a Lei Federal nº 14.133/21, e suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente instrumento tem por finalidade, alterar o contrato exordial firmado em **17 de fevereiro de 2025**, sendo seu prazo prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de **17 de fevereiro de 2026**.

Parágrafo Único: Justifica-se a referida prorrogação, no Memorando nº 06/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE ANUAL

Fica reajustado o valor do contrato firmado entre as partes no percentual **3,667491%**, conforme índice do IPCA (IBGE), do período compreendido entre 02/2025 a 02/2026, passando a vigor o valor de **R\$ 5,18** (cinco reais e dezoito centavos) pelo quilometro rodado, conforme cálculo anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por base legal, o disposto nos artigos 107 e 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas entabuladas e pactuadas no Contrato Administrativo nº 02/2025, celebrado com fulcro no Pregão Eletrônico nº 05/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente
Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 12 de fevereiro de 2026.

MARISTANI
FRESCURA ERBICE -
CNPJ:
10.574.442/0001-03

Assinado de forma digital por
MARISTANI FRESCURA ERBICE -
CNPJ: 10.574.442/0001-03
Dados: 2026.02.13 12:49:39
-03'00'

**MARISTANI FRESCURA
ERBICE - ME**
CNPJ/MF nº 10.574.442/0001-03
CONTRATADA


ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº:



Memo. 06/2026

DE: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de CAPÃO DO CIPÓ.**

E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com

PARA: Procuradoria Jurídica

Ilmo. Sr. Erico Rosado

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, encaminhar memorando recebido da empresa MARISTANI FRESCURA ERBICE – ME que solicita reajuste contrato conforme “CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO” presente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, solicitar o reajustamento e renovação contratual por 12 meses do presente contrato, visto já ter passado um ano de serviço prestado, conforme consta na cláusula sexta do contrato. o reajustamento deve constar em aditivo com o reajuste em relação ao IPCA anual, conforme contrato.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Capão do Cipó, 04 de julho de 2025.

Cátia Muller Rosado
Responsável pela Secretaria de Educação

MEMORANDO

MARISTANI FRESCURA ERBICE - ME, empresa estabelecida na Av. Alceu Duarte de Carvalho nº 464, Bairro Alto da Boa Vista, Santiago RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.574.442/0001-03, neste ato representada pela Sra. **Maristani Frescura Erbice**, RG/CPF: 960.722.530-91, vem por meio deste solicitar conforme **"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO"** presente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, solicitar o reajustamento do presente contrato e a renovação contratual, visto já ter passado um ano de serviço prestado, conforme consta na cláusula terceira do contrato.

O reajustamento e a renovação devem constar em aditivo com o reajuste em relação ao IPCA anual conforme cláusula terceira.

O reajustamento previsto em contrato deve contar apartir do início do ano letivo de 2026, com o primeiro mês de serviço prestado tendo seu pagamento já com o valor do quilômetro atualizado pelo IPCA.

MARISTANI FRESCURA
ERBICE - CNPJ:
10.574.442/0001-03

Assinado de forma digital por
MARISTANI FRESCURA ERBICE
- CNPJ: 10.574.442/0001-03
Dados: 2026.01.22 12:58:02
-03'00'

Santiago RS - 22 de janeiro de 2026.



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
 Valor Nominal R\$ 5,00
 Indexador e metodologia de cálculo IPCA (IBGE) - Calculado pro-rata die.
 Período da correção 17/02/2025 a 01/02/2026

Dados calculados

Fator de correção do período 349 dias 1,036675
 Percentual correspondente 349 dias 3,667491 %
 Valor corrigido para 01/02/2026 (=) R\$ 5,18
 Sub Total (=) R\$ 5,18
Valor total (=) R\$ 5,18

Memória analítica do cálculo

Valor inicial 5,00
 Data inicial 17/02/2025
 Data final 01/02/2026
 Periodicidade Mensal
 Metodologia de cálculo Calculado pro-rata die.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
17/02/2025	01/03/2025	0,5593 (%)	5,03
01/03/2025	01/04/2025	0,5600 (%)	5,06
01/04/2025	01/05/2025	0,4300 (%)	5,08
01/05/2025	01/06/2025	0,2600 (%)	5,09
01/06/2025	01/07/2025	0,2400 (%)	5,10
01/07/2025	01/08/2025	0,2600 (%)	5,12
01/08/2025	01/09/2025	-0,1100 (%)	5,11
01/09/2025	01/10/2025	0,4800 (%)	5,14
01/10/2025	01/11/2025	0,0900 (%)	5,14
01/11/2025	01/12/2025	0,1800 (%)	5,15
01/12/2025	01/01/2026	0,3300 (%)	5,17
01/01/2026	01/02/2026	0,3300 (%)	5,18

Acréscimos de juro, multa e honorários

Sub Total (=)
Valor total (=) R\$ 5,18

[Retornar](#) [Imprimir](#)

Vilson Adélio Schunke
 Contador CRC/RS nº 083046
 Portaria nº 328/2011
 P. M. CAPÃO DO CIPÓ/RS